

REGULAMENTO DO PROGRAMA “SUPER VESTIBULAR” 2022.2

(Bolsas de estudo 70% ou 100%) 2022.2

Dispõe sobre as normas do Programa “BOLSAS DE ESTUDOS” da Faculdade ESUDA, por meio de processo seletivo de Concurso de Bolsas, mediante mérito em relação à pontuação obtida em prova específica por parte do candidato, destinado exclusivamente aos alunos ingressantes em Cursos Presenciais da instituição no 2º semestre do ano de 2022 (2022.2).

DA PROMOÇÃO

Art. 1º – O CONCURSO DE BOLSAS tem como objetivo conceder aos candidatos – **desde que sejam calouros, isto é, ingressantes do primeiro semestre do curso** – bolsas de 70% (setenta por cento) ou 100% (cem por cento) para realizar matrícula nos cursos de Administração, Arquitetura & Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design de Interiores, Direito, Fisioterapia, Gestão Comercial, Psicologia, Redes de Computadores ou Serviço Social ministrados pela Faculdade ESUDA.

§ 1º – A quantidade de bolsas 100% (cem por cento) dependerá do quantitativo geral de inscritos por curso, totalizando, no máximo, uma bolsa de integral por cada curso.

§ 2º – Concorrerá a bolsas 100% (cem por cento), o candidato que obtiver acima de 75 pontos;

§ 3º – Concorrerá a bolsas 70% (setenta por cento), o candidato que obtiver acima de 41 pontos e abaixo de 75 pontos.

§ 4º – Os candidatos que optarem pelos cursos de Arquitetura & Urbanismo, Direito, Fisioterapia e Psicologia concorrerão somente às bolsas de 70% (setenta por cento).

DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

Art. 2º – A promoção é válida somente para a Faculdade ESUDA.

§ Único - As provas serão aplicadas no dia 06/07/2022 (On-line), sendo disponibilizada das 08h às 23h59.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Alunos não matriculados (ingressantes) na Faculdade ESUDA poderão se inscrever por intermédio do website institucional: <http://www.esuda.edu.br>.

Art. 4º – Os alunos veteranos, estejam matriculados ou não na Faculdade ESUDA, serão considerados inelegíveis de participação no Concurso de Bolsas de Estudos da Faculdade ESUDA.

DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 5º – Poderão participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, sendo candidato de perfil de primeira graduação (ingressantes) ou segunda graduação.

Art. 6º – A prova terá a duração de 3 horas (uma hora e meia) e contará com 15 questões de múltipla escolha (5 QUESTÃO DE MATEMÁTICA/LÓGICA, 5 QUESTÕES DE PORTUGUÊS E 5 QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS).

DO BENEFÍCIO

Art. 7º – Serão concedidas bolsas de 70% (setenta por cento) ou 100% (cem por cento) de acordo com a quantidade de acertos/pontuação na prova.

Art. 8º – O benefício será concedido durante toda a duração do curso, sendo ele intransferível.

DO RESULTADO

Art. 9º – O resultado será divulgado no website da Faculdade ESUDA, no dia 08/07/2022.

§ 1º – Caso haja empate, o ganhador será o candidato que obtiver maior nota em português.

§ 2º – Permanecendo o empate na pontuação, o próximo critério de desempate será a data de nascimento do aluno, vencendo aquele que possuir a idade mais avançada.

§ 3º – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – Os candidatos contemplados com as bolsas autorizam desde já a utilização do seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus a Faculdade ESUDA, com vistas à divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação.

Art. 11 – Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade ESUDA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Art. 12 – Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade ESUDA não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

§ Único – Caso o concurso tenha sua data adiada, a Faculdade ESUDA deverá avisar ao público em geral e aos participantes, utilizando-se dos mesmos meios empregados para divulgação do concurso, explicando as razões para adoção de tal decisão.

Art. 13 – A presente campanha é válida apenas para os cursos de graduação presencial ministrados pela Faculdade ESUDA, excetuando-se os cursos **pós-graduação, de extensão e livres** ofertados pela Instituição.

Art. 14 – É vedada a participação de alunos veteranos da Faculdade ESUDA, bem como de colaboradores da instituição.

Art. 15 – Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, não podendo ser requerido indicações retroativas de alunos já matriculados/transferidos, substituindo outros regulamentos de campanhas anteriores desenvolvidas pela Instituição.

Recife, 20 de Junho de 2022.

Direção Faculdade Esuda